



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - Coordenação do CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.601 - 0005/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA Publicado	Valor estimado no PCA
Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição	CEAF - 0001	R\$ 800.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 13:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 13:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889838** e o código CRC **B8C3DE8F**.

19.09.45340.0004787/2026-22

1889838v1

@descricao_orgao_m

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A Coordenadora da Unidade de Provimento e Designação de Estagiários e Serviço Voluntário, Fernanda Fonseca Oliveira de Melo, com a anuência do Coordenador do CEAF, identificou a importância da sua participação no evento, justificada pela pertinência dos temas abordados com as atribuições da gestão pública, especialmente aqueles relacionados à liderança no setor público, planejamento da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão do desempenho, inovação e uso de tecnologias aplicadas à gestão de pessoas, os quais dialogam diretamente com a condução e o aperfeiçoamento do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário, contribuindo para a qualificação das práticas administrativas.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

☐ **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

☐ **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento profissional de servidora vinculada ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, considerando a relevância estratégica da capacitação contínua dos agentes públicos para o aprimoramento da gestão institucional.

O 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público apresenta programação voltada à discussão de temas contemporâneos e essenciais à Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à liderança no setor público, planejamento da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão de desempenho, inovação organizacional e utilização de tecnologias aplicadas à gestão de pessoas.

Tais conteúdos possuem aderência direta às atribuições desempenhadas pela unidade administrativa, notadamente no que se refere à condução, acompanhamento e aperfeiçoamento do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, contribuindo para o fortalecimento das práticas de gestão, modernização administrativa e melhoria da eficiência organizacional.

A participação da servidora no referido evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o intercâmbio de experiências com profissionais de outras instituições públicas e a incorporação de boas práticas aplicáveis à realidade institucional, alinhando-se aos princípios da eficiência, da capacitação permanente e do desenvolvimento de competências previstos na gestão pública contemporânea.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, ao fortalecimento da gestão de pessoas e à melhoria contínua dos processos administrativos institucionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado de capacitação profissional, mediante a inscrição de servidora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial.

O evento contempla programação técnica composta por palestras, painéis e debates conduzidos por especialistas e profissionais com reconhecida atuação na área de gestão pública, abordando temas relacionados à liderança no setor público, planejamento estratégico da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão do desempenho, inovação organizacional e aplicação de tecnologias à gestão de pessoas.

A solução abrange o pagamento da taxa de inscrição, a qual assegura o acesso integral da participante às atividades previstas na programação oficial do seminário, incluindo material didático eventualmente disponibilizado, certificação de participação e demais recursos oferecidos pela organização do evento.

A participação no seminário permitirá a atualização técnica da servidora, o compartilhamento de experiências institucionais e a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para o aprimoramento das práticas relacionadas à gestão do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário, bem como para o fortalecimento das ações de desenvolvimento de pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade institucional de capacitação continuada, promovendo ganhos qualitativos na gestão administrativa e alinhamento às boas práticas adotadas no setor público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do objeto, consistente na participação de servidora no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, evento específico, com programação previamente definida, data, local, metodologia e corpo técnico determinados pela entidade organizadora.

Trata-se de evento único, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre potenciais fornecedores, uma vez que cada seminário ou congresso possui conteúdo programático próprio, palestrantes específicos, abordagem metodológica exclusiva e dinâmica particular de interação e compartilhamento de experiências, elementos que caracterizam a singularidade da capacitação ofertada.

Ressalta-se que a escolha do evento decorre da aderência direta entre os temas abordados e as atribuições desempenhadas pela servidora no âmbito do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, especialmente no que se refere à gestão e ao aperfeiçoamento do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário, evidenciando o atendimento ao interesse público e à necessidade administrativa.

Ademais, a inscrição no referido seminário somente pode ser realizada junto à instituição promotora do evento, detentora exclusiva dos direitos de organização, comercialização das vagas e certificação dos participantes, inexistindo possibilidade de competição entre fornecedores para a prestação do mesmo serviço.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 HABILITAÇÃO**2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- ☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- ☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- ☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- ☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**
- **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**
 - **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**
 - ☐ **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **4. Outro.** Indicar:
 - ☐ **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);
 - **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**



() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175 - - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85853-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

O evento será realizado no período de 19 a 21/05/2026, nos seguintes horários:

19/05 – das 8 às 18h

20/05 – das 9 às 18h

21/05 – das 9 às 18h

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:
-

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição no evento	03	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(X) II - OUTRO. Informar: do dia 19/05/2026

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** o serviço será finalizado no dia 21/05/2026.

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A – _____ DIAS.
() B – _____ MESES.
() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
o Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.8.4.1;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - PRAZO: (escolher UMA opção)

☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ **(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

☐ **() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

☐ **() A - VALOR MENSAL FIXO.**

☒ **(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☐ **() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **() D - OUTRO. Indicar:**

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

☐ **() A - MENSAL.**

☐ **() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

☒ A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes

de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)___

☐ A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)___

☐ B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)_

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 72 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☐ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☒ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Emissão e envio de certificado para o participante.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**



3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação Administrativa do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 24/02/2026 13:48:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INFOCO-RH LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INFOCO-RH		CNPJ / CPF: 44.825.501/0002-63
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 – JARDIM DAS NAÇÕES		
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	UF: PR	CEP: 85.864-320
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF: [REDACTED]

PCA - Código	PCA - Entregue Associada	PCA - Status Contratação	PCA - Objeto	PCA - Categoria Contratada	PCA - Área Requisitada	PCA - Unidade Gestora	PCA - Mês Estimado Compra	PCA - Nome PDM Material	PCA - Descrição Material Serviço	PCA - Unidade Fornecedora	PCA - Valor Unitário	PCA - Quantidade	PCA - Valor - Total
CADCA - 001	11 Facilitação do funcionamento dos conselhos de direitos e interesses - 2º For	Novo	Material para Distribuição Gráfica	Serviços	CADCA	CADCA	ABRIL		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CADCA - 002	11 Facilitação do funcionamento dos conselhos de direitos e interesses - 2º For	Novo	Meios de Comunicação	Serviços	CADCA	CADCA	JUNHO		LOCOMOÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CADCA - 003	11 Facilitação do funcionamento dos conselhos de direitos e interesses - 2º For	Novo	Meios de Comunicação	Serviços	CADCA	CADCA	NOVEMBRO		LOCOMOÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CADCA - 004	11 Facilitação do funcionamento dos conselhos de direitos e interesses - 2º For	Novo	Coffees break	Serviços	CADCA	CADCA	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCA - 005	11 Facilitação do funcionamento dos conselhos de direitos e interesses - 2º For	Novo	Plataforma	Serviços	CADCA	CADCA	NOVEMBRO		SEMINÁRIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CADCA - 006	11 Facilitação do funcionamento dos conselhos de direitos e interesses - 2º For	Novo	Plataforma	Serviços	CADCA	CADCA	AGOSTO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CADCA - 007	11 Fomento à implementação das ações de acolhimento, encaminhamento e o	Novo	Plataforma	Serviços	CADCA	CADCA	AGOSTO		SEMINÁRIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CADCA - 008	Acesso interinstitucional para assegurar o direito à formação profissional de	Novo	Material para distribuição gráfica (cartazes, cartões, panfletos)	Serviços	CADCA	CADCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 11,00	500	R\$ 5.500,00
CADCA - 009	11 Atuação da oferta de atendimento a formação profissional para alunos	Novo	Contratação do palestrante	Serviços	CADCA	CADCA	JUNHO		SEMINÁRIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CADCA - 010	11 Atuação da oferta de atendimento a formação profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gráfica (cartazes, cartões, panfletos)	Serviços	CADCA	CADCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CADCA - 011	11 Atuação da oferta de atendimento a formação profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gráfica (cartazes, cartões, panfletos)	Serviços	CADCA	CADCA	OUTUBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CADCA - 012	11 Fomento à implementação e reestruturação do Fundo dos Direitos e Gar	Novo	Material para distribuição gráfica (cartazes, cartões, panfletos)	Serviços	CADCA	CADCA	MARÇO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CADCA - 013	11 Incentivo à elaboração de fluxo de atendimento de crianças e adolescentes	Novo	Material para distribuição gráfica (cartões, cartões, panfletos)	Serviços	CADCA	CADCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
CADCA - 014	11 Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CADCA	CADCA	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CADCA - 015	11 Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CADCA	CADCA	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CADCA - 016	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CADCA	CADCA	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CADCA - 017	11 Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Material para distribuição gráfica (cartões, cartões, panfletos)	Serviços	CADCA	CADCA	MAIO		CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CADCA - 018	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Coffees break	Serviços	CADCA	CADCA	OUTUBRO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCA - 019	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Coffees break	Serviços	CADCA	CADCA	OUTUBRO		LOCOMOÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CADCA - 020	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Meios de comunicação	Serviços	CADCA	CADCA	OUTUBRO		SEMINÁRIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CADCOF - 001	Capacitação interna	Novo	Meios de Coffees break	Serviços	CADCOF	CADCOF	SETEMBRO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 002	Capacitação interna	Novo	Contratação de palestrante / instrutor e outros despesas	Serviços	CADCOF	CADCOF	SETEMBRO		SEMINÁRIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 003	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCOF	CADCOF	AGOSTO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CADCOF - 004	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCOF	CADCOF	JULHO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 005	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartões e folhetos	Serviços	CADCOF	CADCOF	MARÇO		SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 006	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Passagens aéreas e terrestres	Serviços	CADCOF	CADCOF	MARÇO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 007	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCOF	CADCOF	AGOSTO		NEUROMARKETING - PESQUISA	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CADCOF - 008	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartões e folhetos	Serviços	CADCOF	CADCOF	MARÇO		NEUROMARKETING - COLUNA VERTEBRAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 009	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartões e folhetos	Serviços	CADCOF	CADCOF	AGOSTO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 010	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Compras personalizadas de pratos	Serviços	CADCOF	CADCOF	MARÇO		NEUROMARKETING - SISTEMA SIMPATICO	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 011	Realização de reuniões com atuação integrada	Novo	Imprensa multifuncional laser, cartões	Bens	CADCOF	CADCOF	FEVEREIRO		IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL	Unidade	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 012	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartões e folhetos	Serviços	CADCOF	CADCOF	MARÇO		OPTELMOLOGIA - TERAPIA	Serviço	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
CADCOF - 013	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartões e folhetos	Serviços	CADCOF	CADCOF	AGOSTO		OPTELMOLOGIA - CONSULTA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCOF - 014	Realização de reuniões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartões e folhetos	Serviços	CADCOF	CADCOF	AGOSTO		OPTELMOLOGIA - CONSULTA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CADCRM - 001	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Juri	Novo	Passagens aéreas e terrestres	Bens	CADCRM	CADCRM	SETEMBRO		FLACA HOMENAGEM	Unidade	R\$ 958,30	10	R\$ 9.583,30
CADCRM - 002	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Juri	Novo	Confecção de 10 (dez) placas gravadas em aço inox 21 x 10 cm, com texto de volta pro	Bens	CADCRM	CADCRM	SETEMBRO		TOGA	Unidade	R\$ 623,75	10	R\$ 6.237,50
CADCRM - 003	Capacitação de membros e servidores em aspectos relacionados à temática	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CADCRM - 004	Capacitação de membros e servidores em aspectos relacionados à temática	Novo	Contratação de palestrante para atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 005	Capacitação de membros e servidores em aspectos relacionados à temática	Novo	Contratação de palestrante para atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CADCRM - 006	Capacitação de membros e servidores em aspectos relacionados à temática	Novo	Contratação de palestrante para atuação de atividades e publicidades	Bens	CADCRM	CADCRM	MARÇO		CAMISA MASCULINA	Unidade	R\$ 50,00	100	R\$ 5.000,00
CADCRM - 007	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Bens	CADCRM	CADCRM	MARÇO		BOLSA NECESSIDADES PESSOAS	Unidade	R\$ 40,00	80	R\$ 3.200,00
CADCRM - 008	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	JUNHO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 2,00	5000	R\$ 10.000,00
CADCRM - 009	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00
CADCRM - 010	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 011	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO / PLASTIFICACAO / ACHAMAMENTO	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CADCRM - 012	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	JUNHO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 013	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 014	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	JUNHO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 015	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 016	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 017	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 018	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 019	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 020	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 021	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 022	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 023	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 024	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 025	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 026	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 027	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 028	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 029	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 030	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 031	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 032	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 033	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 034	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 035	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 036	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 037	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 038	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 039	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 040	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 041	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 042	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 043	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 044	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 045	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 046	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 047	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CADCRM	CADCRM	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CADCRM - 048	Capacitação de membros do MPFA	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços									



Outlook

Proposta - 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público

De lilian@negociospublicos.com.br <lilian@negociospublicos.com.br>

Data Qua, 25/02/2026 13:48

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

 2 anexos (4 MB)

Proposta.pdf; Descritivo.pdf;

Olá GRAZIELE ANDRADE

Os eventos realizados pelo **INFOCO-RH LTDA** são a forma mais eficaz para capacitar e motivar Servidores Públicos.

Diante disso, é com grande satisfação que lhe convidamos para o evento **4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**, a ser realizado de 19/05/2026 a 21/05/2026.

Em anexo consta uma proposta personalizada e um informativo do evento.

Site do evento: <https://infocorh.com.br/seminario-gestao-de-pessoas/>

Para acessar as **certidões atualizadas** do INFOCO-RH LTDA e outros documentos relacionados a contratação, [clique aqui](#).

Por favor, confirmar o recebimento.

Att,

LILIAN SILVA

Consultor Comercial

(41) 3778-1953 | WhatsApp: 3778-1700

<https://infocorh.com.br/> | lilian@negociospublicos.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356 Centro São José dos Pinhais - PR 83.005-010



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



APRESENTAÇÃO

São muitos os desafios postos aos gestores públicos, que em geral se veem imersos em problemas complexos. **Cada vez mais, as organizações públicas têm se conscientizado do papel central das pessoas no alcance de resultados de alto impacto.** Isso porque são elas que criam, inovam, promovem mudanças, atendem os cidadãos. Não se promove grandes resultados sem pessoas.

Desenvolver a gestão de pessoas no setor público é crucial para melhorar o desempenho, atrair talentos, engajar os servidores, desenvolver lideranças, estimular a inovação, garantir transparência e promover a eficiência na prestação de serviços públicos.

Por isso, o evento foi pensado para capacitar líderes e gestores de pessoas para, através de **estratégias focadas em pessoas, alcançarem resultados de alto impacto e de forma sólida.**

PILARES



Eficiência



Estratégia



Valor Público

A Eficiência busca reduzir demandas operacionais e otimizar o uso dos recursos humanos e tecnológicos, permitindo que a gestão de pessoas atue de forma mais ágil e orientada a resultados. **A Estratégia** reforça o papel das lideranças que comunicam impacto, ocupam assento na mesa decisória e conectam as pessoas à missão institucional, traduzindo objetivos em ações concretas. Já **o Valor Público** assegura que as práticas de gestão de pessoas estejam alinhadas à experiência do servidor e ao resultado efetivo entregue à sociedade, consolidando uma atuação que gera impacto real e sustentável.

PÚBLICO-ALVO

- **Profissionais** da área de gestão de pessoas;
- **Gestores** da área estratégica;
- **Membros** da Alta Administração;
- **Líderes** de equipes.

CARGA HORÁRIA | 21 H

MATERIAL DE APOIO

- **Material didático** com conteúdo exclusivo do evento;
- **Certificado Geral** com carga horária de 21 horas.



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE **GESTÃO DE PESSOAS** E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



PROGRAMAÇÃO

TER | 19MAI

08:00 às 09:00	Credenciamento
09:00 às 09:10	Abertura InfocoRH
09:10 às 10:30	Palestra de Abertura: Eficiência, Estratégia e Valor Público: um modelo para o presente e futuro da gestão pública <i>Palestrante: Mirian Guimarães</i>
10:30 às 12:00	A nova métrica de Desempenho: bem estar <i>Palestrante: Rafael Mota</i>
12:00 às 13:30	Almoço
13:30 às 15:30	IA aplicada à Gestão de Pessoas <i>Palestrante: Rafael Mota</i>
15:30 às 16:00	Intervalo
16:00 às 18:00	Debate: Gestão do desempenho: foco nas pessoas ou nas tarefas? <i>Palestrantes: Mirian Guimarães e Rafael Mota</i>



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE **GESTÃO DE PESSOAS** E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



QUA | 20MAI

09:00 às 10:30	<i>O poder da rede na mudança cultural e no impacto público</i> <i>Palestrante: Talitha Pedrosa</i>
10:30 às 12:00	<i>Novos modelos de trabalho</i> <i>Palestrante: Ana Cláudia</i>
12:00 às 13:30	<i>Almoço</i>
13:30 às 15:30	<i>Gestão de pessoas em sinergia com a estratégia organizacional</i> <i>Palestrante: Talitha Pedrosa</i>
15:30 às 16:00	<i>Intervalo</i>
16:00 às 18:00	<i>Oficina: Sou gestor de pessoas e sou parte da estratégia organizacional</i> <i>Palestrantes: Talitha Pedrosa e Ana Cláudia</i>



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE **GESTÃO DE PESSOAS** E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



QUI | 21MAI

09:00 às 10:30	Liderança Consciente: Propósito e valor público <i>Palestrante: Taiana Fagundes</i>
10:30 às 12:00	Debate: Eficácia na gestão de pessoas – segurança psicológica, diversidade, inclusão e pertencimento <i>Palestrantes: Mirian Guimarães, Rafael Mota, Ana Cláudia, Taiana Fagundes e Talitha Pedrosa.</i>
12:00 às 13:30	Almoço
13:30 às 15:30	Gestão de perfis e competências: estratégias mais humanizadas para transformar equipes <i>Palestrante: Taiana Fagundes</i>
15:30 às 16:00	Intervalo
16:00 às 18:00	Planejamento da força de trabalho: Dimensionando com eficiência e alcançando melhores resultados <i>Palestrante: Mirian Guimarães</i>



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



MODALIDADE PRESENCIAL

A Rede Mabu oferece há mais de 45 anos, serviços hoteleiros com alto padrão de excelência para garantir as melhores experiências aos seus hóspedes, a lazer ou a negócios. Constrói sua história mantendo arraigados valores, como respeito, honestidade, empreendedorismo e sustentabilidade. Investe constantemente para aprimorar os serviços prestados e a experiência dos seus clientes, assim como em medidas socioambientais para garantir um contato harmônico entre o homem e a natureza.

Mabu
HOTÉIS & RESORTS



Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR
Reservas: (45) 4002.6040

TABELA HOSPEDAGEM | PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE)

APARTAMENTO	VALOR DIÁRIA	TAXA ISS	TAXA DE TURISMO P/ APTO
SINGLE	R\$702,08	5%	R\$3,90
DUPLO	R\$809,31	5%	R\$3,90
TRIPLO	R\$1004,54	5%	R\$3,90
QUÁDRUPLO	R\$1200,63	5%	R\$3,90



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



HOTÉIS DISPONÍVEIS

Somos organizadores do 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, que acontecerá no período de 19 a 21/05/2026, no Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175 e **estamos disponibilizando em nosso site, espaço para divulgação de hospedagem. Ressaltamos que a responsabilidade do Instituto Negócios Públicos é de apenas divulgar as tarifas**, sendo assim não realizamos bloqueio ou reserva de quartos. Caso haja interesse, favor entrar em contato direto com os Hotéis relacionados abaixo:



Águas do iguaçu hotel

Av. Brasil, 84 - Centro, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

AGUASDOIGUACUHOTEL.COM.BR

Para reservas: ☎ (45) 3521-6000



Hotel bella italia

Av. República Argentina, 1700 - Centro, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

HOTELBELLAITALIA.COM.BR

Para reservas: ☎ (45) 3521-5000



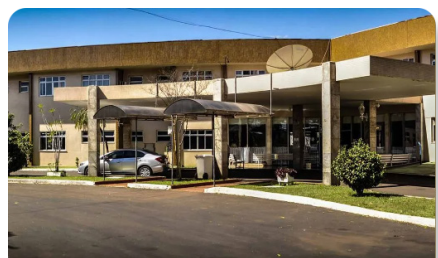
Bogari hotel

Av. Brasil, 106 - Centro, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

BOGARIHOTEL.COM.BR

Para reservas: ☎ (45) 3545-7000



Dom pedro I palace hotel

Av. das Cataratas, 2615 - Bairro Mata verde, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

HOTELDOMPEDRO.COM.BR

Para reservas: ☎ (45) 3521-6600



Hotel monalisa

Av. das Cataratas, 1526 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR

WIFI Gratuito

HOTELMONALISA.COM.BR

Para reservas: ☎ (45) 3028-9877



Interludium iguassu convention hotel

Rua da Cosmoética, 1761 - Cognópolis, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

INTERLUDIUMHOTEL.COM

Para reservas: ☎ (45) 3132-2000



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE **GESTÃO DE PESSOAS** E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



DoubleTree by hilton Foz Do Iguaçu

Av. das Cataratas, 2930 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito

[HILTON.COM](https://hilton.com)

Para reservas: ☎ (45) 4052-3550



Eco cataratas resort

Av. das Cataratas, 8173 - km 6 - Remanso Grande, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito

[SANJUANHOTEIS.COM.BR](https://sanjuanhoteis.com.br)

Para reservas: ☎ (45) 2105-9200



Hotel vial cataratas

Av. das Cataratas, 2420 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito

[VIALEHOTEIS.COM.BR](https://vialehoteis.com.br)

Para reservas: ☎ (45) 2105-7200



Hotel castelo branco

Av. das Cataratas, 1487 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito

[HOTELCASTELOBRANCO.COM.BR](https://hotelcastelobranco.com.br)

Para reservas: ☎ (45) 99129-8540



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



COORDENAÇÃO TÉCNICA



MIRIAN LUCIA BITTENCOURT GUIMARÃES

Diretora de Governança e Inteligência de Dados, está à frente do Observatório de Pessoal, da Pesquisa Vozes do Serviço Público e das iniciativas em People Analytics do Governo Federal. Servidora efetiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Fellowship na Columbia Women's Leadership Network, da Columbia University. Cientista de Dados Especialista em Indicadores Estratégicos de RH com Formação em Estatística pela UnB, e Especializações em Matemática Aplicada e em Gestão de Pessoas no Setor Público pela ENAP. 20 anos atuando em avaliação de políticas públicas, construção e monitoramento de indicadores e gerenciando ferramentas de apoio a tomada de decisão e em auditoria da folha de pagamento do Governo Federal. Atua também como palestrante e professora nas temáticas ligadas a Gestão de Pessoas, Transformação Digital e People Analytics.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas.



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.



Imersão

3 dias de aprendizado intenso, focando na sua capacitação!



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes.



Transformação

Mais de 20.000 agentes públicos capacitados.



Evento Inovador

Saia na frente com o conhecimento atualizado adquirido.



Networking

Aproveite para conhecer gente nova e fazer conexões.



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE **GESTÃO DE PESSOAS** E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



PALESTRANTES CONFIRMADOS



ANA CLÁUDIA MENDONÇA

Especialista em Governança e Gestão Estratégica de Pessoas. Assessora de Governança de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, tendo ocupado cargos de liderança na área de pessoas no Tribunal Superior do Trabalho – TST, Supremo Tribunal Federal – STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Tribunal Superior Eleitoral – TSE e Ministério Público Federal – MPF. Atua como voluntária na qualidade de Diretora da Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH/DF, Membro do Comitê de Governança de Pessoas da Rede de Governança Brasil - RGB, Mentora do BrazilLab, Mentora para carreira de mulheres negras do Grupo Mulheres do Brasil como Vice-Presidente da Associação do Impact Hub. Atua, também, como professora, palestrante e facilitadora de aprendizagem na Escola Nacional da Magistratura do Trabalho – Enamat, na Escola Superior do Ministério Público – ESMPU, na ENAP, no Instituto Felicidade e em diversos órgãos públicos e empresas privadas, em disciplinas como gestão da mudança, liderança, cultura organizacional, desenvolvimento de equipes, agilidade e gestão de pessoas, qualidade de vida, bem-estar e felicidade corporativa e modalidades de trabalho flexíveis.



RAFAEL MOTA

Graduado em Ciências Contábeis pela UnB. Pós-Graduado em Gestão Pública pelo IBMEC. Certificado em Liderança pela Dale Carnegie e em Gestão de Riscos pela QSP. Autor do E-book: Indicadores de Desempenho nas Compras Públicas. Atua como Coordenador-Geral de Licitações e Contratos da Central de Compras do Governo Federal. Foi Gerente de Licitações e Contratos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) entre 2018 e 2021, período no qual elevou a Governança e Gestão de Licitações e Contratos ao 1º lugar dentre as Agências Reguladoras e 13º lugar geral no índice de governança e gestão medido pelo TCU (Igov). Foi Pregoeiro, Presidente da CPL, Secretário-Substituto de Planejamento Estratégico e Coordenador-Substituto de Cadastro e Pagamento. Na iniciativa privada atuou como auditor da PwC, maior empresa de auditoria do mundo.



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE **GESTÃO DE PESSOAS** E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



TAIANA FAGUNDES

Mentora, coach, treinadora e especialista em comportamento humano e perfil comportamental. Nos últimos 10 anos, teve o privilégio de impactar milhares de alunos em todo o Brasil — líderes, equipes e profissionais que buscavam exatamente o que você veio buscar hoje: clareza emocional, autoconfiança e mais influência na forma de liderar.

Depois de 7 anos de atuação no mundo corporativo, Taiana escolheu se dedicar integralmente a esta missão: ajudar líderes a desbloquearem emoções limitantes, ativarem seus talentos e alcançarem metas ousadas — na vida e na carreira.



TALITHA PEDROSA

Servidora federal idealizadora e líder do Núcleo de Governança da Rede de Gestão de Pessoas do Sipeç (CONNECTAGENTE), promove a colaboração e integração entre profissionais do setor potencializando a atuação da gestão de pessoas no governo federal. Mestranda em Governança e Desenvolvimento pela Escola Nacional da Administração Pública (ENAP), é Profissional de Marketing de formação ao longo de sua carreira atuou em diversas organizações, desempenhando papéis de liderança promovendo desenvolvimento de equipes e estratégias de GP.

A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.



4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO

19 A 21 MAIO | 2026

FOZ DO IGUAÇU • PR



INSCRIÇÃO

INVESTIMENTO

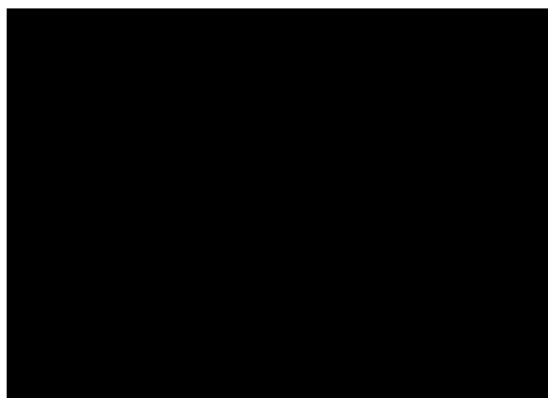
R\$ 5.100,00 por inscrito

ESTÃO INCLUSOS NESSE VALOR

- **03** Almoços e **03** Coffeebreaks;
- **Material didático** com conteúdo exclusivo
- **Certificado Geral** com carga horária de 21 horas disponibilizado na nossa plataforma **npevents.com.br**

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: **Infoco RH Ltda. (CNPJ 44.825.501/0002-63)**, no seguinte banco credenciado:



CONTATO

Infoco RH

Telefone: (41) 3778 1875

Whatsapp: (41) 99167 2798

falecom@infocorh.com.br

infocorh.com.br

Av. José Maria de Brito, 1707

Jardim Central | Foz do Iguaçu/PR

CEP 85.864 320



Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026

Proposta nº 8.404/2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

A/C: GRAZIELE ANDRADE

Encaminho a proposta acerca do **4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**, que será realizado nos dias 19 a 21 de Maio a 2026, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

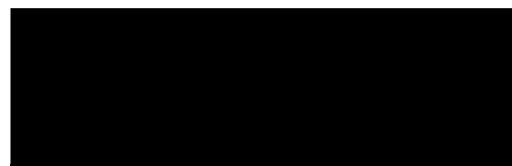
O evento destina-se diretamente aos servidores públicos e profissionais dos setores de Recursos Humanos, Pessoal, Gestores em sentido amplo e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas.

INVESTIMENTO*Inscrições***1***Vlr. Unitário***5.100,00***Desconto***0,00***Investimento***5.100,00****CARGA HORÁRIA**

O evento terá uma carga horária total de 21 horas

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Emitir ao **InfocoRH Ltda**, inscrito no CNPJ: 44.825.501/0002-63. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na totalidade na conta:

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta é válida até 19 de Maio de 2026

Atenciosamente,
LILIAN SILVA
Consultor Comercial

**InfocoRh Desenvolvimento e Capacitação**

Telefone: (41) 3778-1875 . WhatsApp: (41) 99167-2798

falecom@infocorh.com.br

www.infocorh.com.br

R. Izabel a redentora, 2356, sala 118 - Centro, São José dos Pinhais/PR



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.	01	Infoco-RH Ltda	44.825.501/0002-63	5.100,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 13:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892148** e o código CRC **F610FBF4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em complemento a Tabela de Preços 1892148, informo que se trata de contratação de vaga em um evento aberto ao público em geral, disponível no site [INFOCORH](#), com custo unitário de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 13:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892260** e o código CRC **8B34D14A**.

Comprovante de Inscrição

Foz do Iguaçu - PR

19/05/2026 a 21/05/2026

Evento

4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERA

Localizador

A3T4B

Cpf/Cnpj

04.142.491/0001-66

Nome

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Telefone

(71) 3322-5090

Celular

(71) 98708-7354

Cep

41.745-00

Endereço

AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO

Número

750

Bairro

CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade

SALVADOR

Estado

BA

Responsável

GRAZIELE ANDRADE

Email Responsável

ceaf.financeiro@mpba.mp.br

Telefone Responsável

(71) 3322-5090



HIJ241

Participante

FERNANDA FONSECA OLIVEIRA DE MELO

E-mail

fernanda.melo@mpba.mp.br

Cpf

[REDACTED]

Estado

BA

Celular

[REDACTED]

Data Nascimento

[REDACTED]

Deficiência

Nenhuma

Restrição Alimentar

Intolerância à Lactose



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.825.501/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2023
NOME EMPRESARIAL INFOCO-RH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCO-RH		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
CEP 85.864-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@INFOCORH.COM.BR		TELEFONE (41) 3524-2273
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **13:35:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.825.501/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2022
NOME EMPRESARIAL INFOCO-RH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCO-RH		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO SALA 118
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **08:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, [REDACTED]

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, [REDACTED]

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS, [REDACTED]

JAQUELAINE RAMOS, [REDACTED]

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**INFOCO-RH LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 44.825.501/0001-82, estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11/01/2022 sob Nire nº 41210472620, por este instrumento particular de, por este instrumento particular de **alteração contratual**, **RESOLVEM** modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUIVAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, [REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA. O Sócio **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.015.411/0001-54, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto 196 – Conjunto 301 – Andar 03 – Condomínio Centro do Contabilista – Bairro Centro – Curitiba/PR – CEP 80.010-160 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211924133, representado por seu administrador, **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

[REDACTED] ainda, vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19,

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

CLÁUSULA QUARTA. A Sócia **JAQUELAINE RAMOS** vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, [REDACTED]

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

[REDACTED] autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade,

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. Considerando que a sociedade ultrapassou o limite de faturamento estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deixa de ser enquadrada como Microempresa (ME), passando a operar sem porte definido, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam alteradas todas as referências à condição de Microempresa (ME) no Contrato Social, sem prejuízo do regular funcionamento da empresa dentro do novo enquadramento.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA NONA. A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA DÉCIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**,

[REDACTED]

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**,

[REDACTED]

RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.015.411/0001-54, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto 196 – Conjunto 301 – Andar 03 – Condomínio Centro do Contabilista – Bairro Centro – Curitiba/PR – CEP 80.010-160 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211924133, representado por seu administrador, **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**,

[REDACTED]

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[REDACTED]

JAQUELAINE RAMOS, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

RESOLVEM por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFOCO-RH LTDA**, estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INFOCO-RH**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial de Curitiba (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	40	4.000	4.000,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	40	4.000	4.000,00
RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10	1.000	1.000,00
JAQUELAINE RAMOS	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.087 e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIVAR BARBOZA DOS REIS

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

INFOCO-RH LTDA
CNPJ 44.825.501/0001-82
NIRE 41210472620
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

JAQUELAINE RAMOS

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFOCO-RH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JAQUELAINE RAMOS
██████████	RUBEMAR BARBOSA DOS REIS
██████████	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
██████████	RUIMAR BARBOZA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 19:12 SOB Nº 20251408019.
PROTOCOLO: 251408019 DE 12/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507755317. CNPJ DA SEDE: 44825501000182.
NIRE: 41210472620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
INFOCO-RH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO

A **INFOCO-RH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.825.501/0002-63, localizada na AV JOSE MARIA DE BRITO 1707, Bairro: Jardim das Nações, Foz do Iguaçu /PR, CEP: 85.864-320, neste ato representado por SR. Rudimar Barbosa dos Reis,

DECLARA, para todos os efeitos legais que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da CF, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de dezoito e de qualquer trabalho à menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 68 no inciso VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Foz do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS
Dados: 2026.01.29 17:13:08 -03'00'

Rudimar Barbosa Dos Reis

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa INFOCO-RH LTDA , inscrita no CNPJ 44.825.501/0002-63, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Foz do Iguaçu /PR, 11 de março de 2026.

RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS: [REDACTED]
Dados: 2026.03.12 12:31:32
-03'00'

Rudimar Barbosa Dos Reis
Representante Legal

DADOS BANCÁRIOS INFOCO FILIAL

[REDACTED]
[REDACTED]
Conta Corrente 23939-9
CNPJ: 44.825.501/0002-63

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 08.28.46
1622501622 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

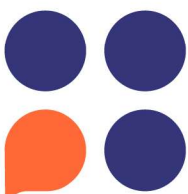
CLIENTE: INFOCO-RH LTDA
[REDACTED]

INFOCO RH
LTDA [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por INFOCO RH

Dados: 2026.03.11 14:05:57
-03'00'

INFOCO RH LTDA
CNPJ: 44.825.501/0002-63



 41 3778 1875
 41 99167 2798

falecom@infocorh.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356
Centro, São José dos Pinhais/PR

infocorh.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.825.501/0002-63
Razão Social: INFOCO-RH LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Endereço:

**AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NACOES - 85.864-320 - Foz do
Iguaçu / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/02/2026 13:38

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOCO-RH LTDA
CNPJ: 44.825.501/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:26 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **0213.C338.2266.3098**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCO-RH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.825.501/0002-63

Certidão nº: 11804923/2026

Expedição: 24/02/2026, às 11:52:52

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOCO-RH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.825.501/0002-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260940296**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	44.825.501/0002-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR

Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>

Certidão Negativa de Débitos N° 33210

CADASTRO 2 - 109074	CNPJ/CPF 44.825.501/0002-63	
FINALIDADE FINS DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME INFOCO-RH LTDA		
SITUADO À: AV JOSE MARIA DE BRITO, Nº 1707, Monjolo - CEP: 85864-320 Complemento:		
NOME FANTASIA: INFOCO-RH		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: ATIVA	INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/10/2023	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:		
NOME DO REQUERENTE INFOCO-RH LTDA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 44825501000263
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2C651F95BFB4D980A48A6761D86AA23D		

Certifico a quem interessar possa, que ao contribuinte e cadastro acima descritos **não constam** débitos tributários vencidos contra a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que possam ser apurados após esta Certidão, conforme artigo 189 da Lei 054/93.

+++Certidão Emitida Gratuitamente+++

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade através do link:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/05/2026

Foz do Iguaçu - PR, 24 de fevereiro de 2026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39039126-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.825.501/0002-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.825.501/0002-63
Razão Social: INFOCO-RH LTDA
Endereço: AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / MONJOLO / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022321045865311234

Informação obtida em 10/03/2026 10:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40601.0005	3594	9900	113	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 123.809,50	R\$ 5.100,00	4,12%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
----	0,00
-----	0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 13:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892167** e o código CRC **C86F25A0**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1422604v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026

Código da Unidade Orçamentária igual a 40601

Código da Unidade Gestora igual a 0005

Código do PAOE igual a 3594

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)															
Região:	9900 - Estado															
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais															
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado															
Quantidade Prevista:	80,00 unidade															
Quantidade Atual:	80,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
3.3.90.14.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.30.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	27.000,00	
3.3.90.32.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.33.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	28.659,28	28.659,28	0,00	0,00	1.340,72	
3.3.90.35.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	87.540,00	87.540,00	4.890,00	2.445,00	0,00	
3.3.90.36.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.39.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	46.048,00	0,00	0,00	170.142,50	170.142,50	0,00	0,00	123.809,50	
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.47.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	13.508,00	0,00	0,00	0,00	17.508,00	17.508,00	978,00	489,00	0,00
Região	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
PAOE	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
Programa	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
UO	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
Orgão	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
Geral	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	306.849,78	306.849,78	8.868,00	2.934,00	693.150,22



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **INFOCO-RH LTDA**, inscrita sob o nº 44.825.501/0002-63, para inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Fernanda Fonseca Oliveira de Melo	353.382
SUPLENTE	Michele da Costa Bittencourt	353.657

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 13/03/2026, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892190** e o código CRC **6926BA64**.

19.09.45340.0004787/2026-22

1892190v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

CIENTE da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1892190) replicada no quadro abaixo. Trata-se da inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0004787/2026-22.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Fernanda Fonseca Oliveira de Melo	353.382
SUPLENTE	Michele da Costa Bittencourt	353.657

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 13/03/2026, às 10:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fonseca Oliveira de Melo** - Gestora Administrativa V, em 13/03/2026, às 11:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 13/03/2026, às 12:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892204** e o código CRC **E28D49B9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminhamento processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 13/03/2026, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892242** e o código CRC **767C9BFF**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo CEAf, registrado nesta Unidade sob o nº **007/2026** visando à **prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAf/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1889838) e no Termo de Referência (doc 1892201).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Termo de Referência (doc 1892201):

01. Item 3.13: Recomenda-se a revisão do item a fim de que a unidade avalie se não seria mais adequada a alternativa "C";

Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1912748):

02. Item 2: A unidade inseriu a redação "não se aplica", contudo, solicitamos inserir a justificativa no respectivo item.

Ex: Não se faz necessária a apresentação de três contratações semelhantes porque o curso possui preço (s) público (s) fixo (s), divulgado diretamente no site da instituição promotora. Deste modo, considerando se tratar de preços ofertados ao público em geral, resta comprovada a prática isonômica de preços para a administração pública e ao público em geral.

Observamos, ainda, as seguintes melhorias a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos que a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) e as certidões de regularidade fiscal, sejam anexados em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

- Anexo Cartão CNPJ (099
- Anexo Contrato Social e
- Certidão Federal (099596
- Certidão Estadual (09959
- Certidão Municipal (0995
- Certidão Trabalhista (099
- Certidão FGTS (0995974
- Anexo Cadastro SICAF (l

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/03/2026, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/03/2026, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919226** e o código CRC **4F9FEDEE**.



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.	01	Infoco-RH Ltda	44.825.501/0002-63	5.100,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se faz necessária a apresentação de três contratações semelhantes porque o curso possui preços públicos fixos, divulgado diretamente no site da instituição promotora. Deste modo, considerando se tratar de preços ofertados ao público em geral, resta comprovada a prática isonômica de preços para a administração pública e ao público em geral.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 13/03/2026, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919588** e o código CRC **1BFF9BF6**.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A Coordenadora da Unidade de Provimento e Designação de Estagiários e Serviço Voluntário, Fernanda Fonseca Oliveira de Melo, com a anuência do Coordenador do CEAF, identificou a importância da sua participação no evento, justificada pela pertinência dos temas abordados com as atribuições da gestão pública, especialmente aqueles relacionados à liderança no setor público, planejamento da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão do desempenho, inovação e uso de tecnologias aplicadas à gestão de pessoas, os quais dialogam diretamente com a condução e o aperfeiçoamento do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário, contribuindo para a qualificação das práticas administrativas.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

() **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento profissional de servidora vinculada ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, considerando a relevância estratégica da capacitação contínua dos agentes públicos para o aprimoramento da gestão institucional.

O 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público apresenta programação voltada à discussão de temas contemporâneos e essenciais à Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à liderança no setor público, planejamento da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão de desempenho, inovação organizacional e utilização de tecnologias aplicadas à gestão de pessoas.

Tais conteúdos possuem aderência direta às atribuições desempenhadas pela unidade administrativa, notadamente no que se refere à condução, acompanhamento e aperfeiçoamento do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, contribuindo para o fortalecimento das práticas de gestão, modernização administrativa e melhoria da eficiência organizacional.

A participação da servidora no referido evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o intercâmbio de experiências com profissionais de outras instituições públicas e a incorporação de boas práticas aplicáveis à realidade institucional, alinhando-se aos princípios da eficiência, da capacitação permanente e do desenvolvimento de competências previstos na gestão pública contemporânea.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, ao fortalecimento da gestão de pessoas e à melhoria contínua dos processos administrativos institucionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado de capacitação profissional, mediante a inscrição de servidora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial.

O evento contempla programação técnica composta por palestras, painéis e debates conduzidos por especialistas e profissionais com reconhecida atuação na área de gestão pública, abordando temas relacionados à liderança no setor público, planejamento estratégico da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão do desempenho, inovação organizacional e aplicação de tecnologias à gestão de pessoas.

A solução abrange o pagamento da taxa de inscrição, a qual assegura o acesso integral da participante às

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

atividades previstas na programação oficial do seminário, incluindo material didático eventualmente disponibilizado, certificação de participação e demais recursos oferecidos pela organização do evento.

A participação no seminário permitirá a atualização técnica da servidora, o compartilhamento de experiências institucionais e a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para o aprimoramento das práticas relacionadas à gestão do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário, bem como para o fortalecimento das ações de desenvolvimento de pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade institucional de capacitação continuada, promovendo ganhos qualitativos na gestão administrativa e alinhamento às boas práticas adotadas no setor público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do objeto, consistente na participação de servidora no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, evento específico, com programação previamente definida, data, local, metodologia e corpo técnico determinados pela entidade organizadora.

Trata-se de evento único, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre potenciais fornecedores, uma vez que cada seminário ou congresso possui conteúdo programático próprio, palestrantes específicos, abordagem metodológica exclusiva e dinâmica particular de interação e compartilhamento de experiências, elementos que caracterizam a singularidade da capacitação ofertada.

Ressalta-se que a escolha do evento decorre da aderência direta entre os temas abordados e as atribuições desempenhadas pela servidora no âmbito do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, especialmente no que se refere à gestão e ao aperfeiçoamento do Programa de Estágio institucional e do Serviço Voluntário, evidenciando o atendimento ao interesse público e à necessidade administrativa.

Ademais, a inscrição no referido seminário somente pode ser realizada junto à instituição promotora do evento,

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

detentora exclusiva dos direitos de organização, comercialização das vagas e certificação dos participantes, inexistindo possibilidade de competição entre fornecedores para a prestação do mesmo serviço.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- ☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- ☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- ☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- ☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**

- ☐ **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
- ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
- ☐ **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
- ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
- ☐ **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
- ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
- ☐ **4. Outro.** Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175 - - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85853-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

O evento será realizado no período de 19 a 21/05/2026, nos seguintes horários:

19/05 – das 8 às 18h

20/05 – das 9 às 18h

21/05 – das 9 às 18h

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- ☒ A - NÃO SE APLICA.
☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:
➤

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição no evento	03	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

- A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☒ II - OUTRO. Informar: do dia 19/05/2026

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): o serviço será finalizado no dia 21/05/2026.
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

☒ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

☒ A – NÃO SE APLICA.

☐ B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A – _____ HORAS.

() B – _____ DIAS.

() C – OUTRO (S). Indicar:

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administração;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

☒ (X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

☐ () B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.8.4.1;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - PRAZO: (escolher UMA opção)

☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- () A - VALOR MENSAL FIXO.**
- (X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- () C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- () D - OUTRO. Indicar:**

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- () A - MENSAL.**
- () B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- (X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)**
 - (X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**
 - () C.2 - OUTRO. Indicar:**
- () D - PARCELADO: (escolher UMA opção)**
 - () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
 - () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**
- () E - OUTRO (A). Indicar:**

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- () B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**
 - () B.1 - INPC/IBGE.**
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(x) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

☐ A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

☐ B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 72 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(**X**) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Emissão e envio de certificado para o participante.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

☐ I - 5% (cinco por cento).

☐ II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação Administrativa do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 13/03/2026 17:32:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INFOCO-RH LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INFOCO-RH		CNPJ / CPF: 44.825.501/0002-63
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 – JARDIM DAS NAÇÕES		
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	UF: PR	CEP: 85.864-320
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Atendendo ao Despacho CEACC 1919226, encaminhando o TR e a tabela de preços ajustados 1919588 1920643.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 16/03/2026, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919630** e o código CRC **A1449B7C**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.825.501/0002-63
Razão Social: INFOCO-RH LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Endereço:

**AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NACOES - 85.864-320 - Foz do
Iguaçu / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/03/2026 15:38

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.825.501/0002-63
Razão Social: INFOCO-RH LTDA
Nome Fantasia: INFOCO-RH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/04/2026
Receita Municipal	Validade:	12/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 16/03/2026 15:38

1 de 1

Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.825.501/0002-63
Razão Social: INFOCO-RH LTDA
Nome Fantasia: INFOCO-RH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 10,00%
Nome: JAQUELAINE RAMOS

[REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 58.449.720/0001-19 Participação Societária: 40,00%
Nome: NPRKR PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 13/12/2024
CEP: 81.200-526
Endereço: RUA DOUTOR BRÁSÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 - SALA 901 ANDAR
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 37781700 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CONTATO@NORMACONTABIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 58.956.271/0001-03 Participação Societária: 40,00%
Nome: RBG PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 17/01/2025
CEP: 81.200-526
Endereço: RUA DOUTOR BRÁSÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 - SALA 901 ANDAR
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (11) 37792809 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CONTATO@NORMACONTABIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: 52.015.411/0001-54 Participação Societária: 10,00%
Nome: RBR INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 30/08/2023
CEP: 80.010-160
Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CONJ 301 ANDAR 03 COND CENTRO DO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 91942502 Telefone: (00) 00000000
E-mail: SOCIETARIO@JFPCONTABIL.COM.BR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2026 15:41:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOCO-RH LTDA**
CNPJ: **44.825.501/0002-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2026 15:42:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NPRKR PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **58.449.720/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2026 15:42:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RBG PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **58.956.271/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2026 15:42:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RBR INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **52.015.411/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:09 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KSY8160326154309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAQUELAINE RAMOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:29 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PZIJ160326154329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.4F85.67C8.7661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.4F9A.A2DF.0682 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 16/03/2026 15:45:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 44825501000263
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 58449720000119
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 58956271000103
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 52015411000154
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **INFOCO-RH LTDA**, CNPJ nº44.825.501/0002-63, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 44.825.501/0002-63).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921613** e o código CRC **F9B13240**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo CEAf, registrado nesta Unidade sob o nº **007/2026** visando à **prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAf/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1889838) e no e no Termo de Referência (doc 1920643).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento 1889838;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **INFOCO-RH LTDA**, CNPJ nº44.825.501/0002-63, pelo valor proposto de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, conforme proposta 1894317.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1892167).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921629** e o código CRC **6F876519**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **007/2026**, visando à inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1889838) e Termo de Referência (doc. SEI nº 1920643)), pelo valor global de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, conforme proposta 1894317.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 97/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/03/2026, às 18:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921999** e o código CRC **BD512E2F**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 45/2026

Última atualização 17/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000048/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/ Gestora 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - Inexigibilidade nº 007/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 5.100,00

Exibir: 51-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº 007/2026* foi atualizado.

Inexigibilidade de licitação nº 007/2026

Processo nº:



19.09.45340.0004787/2026-22

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Março 17, 2026 – 11:00

Objeto:

Prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAF/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

Fundamentação legal:

Art. 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF



Link da Publicação no PNCP –

Autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/48>

Arquivos:



Autorização





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0004787/2026-22, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, relativo à prestação de serviços de inscrição de uma servidora do CEAf/MPBA para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Márcio José Cordeiro Fahel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernanda Fonseca Oliveira de Melo, matrícula 353.382 e Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernanda Fonseca Oliveira de Melo, matrícula 353.382 e Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/03/2026, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922430** e o código CRC **4DBB0CF2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e **a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2026, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922728** e o código CRC **50E4FB86**.